

CONVITE

Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Registo n.º: 11555 | Data: 03-08-2022 | Processo n.º: 2022/300.10.001/11

REPARAÇÃO ESTRADA TRAMELO/ESPINHAÇO DE CÃO

O Presidente da Câmara

APROVO

1 – Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto a Empreitada de **“REPARAÇÃO DA ESTRADA TRAMELO/ESPINHAÇO DE CÃO”**, nas condições definidas nas peças escritas do projeto, no Mapa de Quantidades e no Caderno de Encargos, em anexo.

2 – Entidade adjudicante

Município de Aljezur
Rua Capitão Salgueiro Maia
8670-005 Aljezur
Telefone: 282990010
Fax: 282990011
Endereço eletrónico: geral@cm-aljezur.pt
Sítio na internet: www.cm-aljezur.pt

3 – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara.

4 – Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos e/ou erros e omissões necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri designado para este procedimento.

Esses pedidos devem ser solicitados pelos interessados, por escrito e através da plataforma eletrónica de compras públicas utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt) no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

Os esclarecimentos e/ou erros e omissões devem ser prestados pelo júri, por escrito e através da plataforma eletrónica, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme estipula o n.º 5 do artigo 50.º do já citado Código.

Apenas são considerados válidos os esclarecimentos e/ou erros e omissões prestados pelo júri, nos termos anteriormente mencionados.

5 – Fundamento da escolha do procedimento

Atendendo ao preço base fixado, o presente procedimento é ao abrigo da Consulta Prévia previsto na alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual.

6 – Documentos que constituem a proposta

A proposta deve ser constituída pelos documentos, nos termos previstos no artigo 57.º do CCP, sob pena de exclusão:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP;

- b) A proposta de preço para a execução dos trabalhos, não incluindo o IVA;
- c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
- d) Plano de trabalhos, incluindo plano de mão-de-obra e plano de equipamentos;
- e) Plano de pagamentos.

Todos os documentos integrantes da proposta, deverão estar datados e devidamente assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7 – Outros documentos

Deverá o concorrente anexar à sua proposta os seguintes documentos:

- a) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilização do código de acesso para a sua consulta online, no sentido da entidade adjudicante poder aferir quem tem poderes para obrigar;
- b) No caso, dos documentos serem assinados por procurador, deverá ser anexada procuração que confira a este último, poderes para o efeito.

8 – Prazo e modo de apresentação das propostas

A proposta deve ser apresentada diretamente na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela entidade adjudicante (www.acingov.pt) até às 23:59h, do **21.º dia**, a contar do dia seguinte do envio da presente carta convite.

Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados que já as tenham apresentado devem retirá-las sempre que pretendam apresentar nova proposta dentro daquele prazo.

9 – Preço base

De acordo com a estimativa de custos prevê-se que o valor máximo do contrato seja de **142.170,50 Euros (cento e quarenta e dois mil cento e setenta euros e cinquenta cêntimos)** com exclusão de IVA.

No cálculo da estimativa de custos para a fixação do preço base, foram considerados os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo.

10 – Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme disposto no n.º 1 do artigo 58.º do Código dos Contratos Públicos.

11 – Critério de adjudicação

1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade, monofator, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

- Monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço.

Em caso de empate no preço da proposta, será aplicado o seguinte critério de desempate:

- a) Efetua-se um sorteio de entre as propostas em que se verifica o empate;
- b) Para efeitos do disposto na alínea anterior, o júri notifica os concorrentes que apresentaram as propostas submetidas ao sorteio, com uma antecedência mínima de três dias, da data, da hora e do local da sua realização;
- c) A cada concorrente é atribuído o número correspondente à ordem de entrada da sua proposta e que serviu de base à elaboração da lista dos concorrentes;
- d) Numa urna são introduzidas as bolas com os números respetivos, procedendo-se seguidamente à sua extração;
- e) A ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, objeto do sorteio é indicada de acordo com a ordem da extração efetuada.

12 – Negociação de propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

13 – Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

14 – Indicação do preço

A proposta deverá conter o preço total em euros, indicado em algarismos e por extenso, não incluem o IVA, mencionando expressamente a sua não inclusão. No caso de se verificar divergência entre o preço indicado por extenso e o constante em algarismos, prevalecerá sempre o indicado por extenso.

15 – Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Nos termos do disposto no artigo 65.º do CCP, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

16 – Caução

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução.

Nos termos do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, serão retidos 10% do valor dos pagamentos a efetuar, conforme previsto na cláusula 35.º do Caderno de Encargos.

17 – Redução do contrato reduzido a escrito

Para o presente procedimento será celebrado contrato escrito, nos termos previstos no artigo 94.º do CCP, obrigando-se o adjudicatário a entregar toda a documentação necessária para a sua celebração.

18 – Documentos de habilitação apresentar pelo adjudicatário

O adjudicatário deve apresentar, através da plataforma de contratação pública no prazo de **5 dias úteis** após a respetiva notificação da decisão de adjudicação os seguintes documentos de habilitação, nos termos previstos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo que se anexa, devidamente **assinada** pelo concorrente ou representante que tenha poderes para obrigar;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido Código:
 - i. Registo Criminal da entidade bem como dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que comprove que o adjudicatário não incorre nos impedimentos indicados nas alíneas b) e h) do N.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, devendo constar no fim a que se destina: **Contratação Pública – Código dos Contratos Públicos**;
 - ii. Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme estipulado na alínea d) do N.º 1 do 55.º do Código dos Contratos Públicos;
 - iii. Cópia do documento comprovativo em como se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos em Portugal, ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme estipulado na alínea e) do N.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Alvará de construção emitido pelo INCI, contendo as seguintes autorizações:
 - **1.ª Classe de habilitação**, de classe correspondente ao valor total da proposta;
 - 1.ª Subcategoria da 2.ª categoria**, de classe correspondente aos trabalhos a executar

Quando os documentos a que se faz referência se encontrem disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos deles constantes estejam redigidos em língua portuguesa.

Em caso de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido ao adjudicatário um prazo de 5 dias para supressão das mesmas.

19 – Peças do procedimento

As peças do procedimento são constituídas pelos seguintes documentos:

- a) Convite;
- b) Caderno de Encargos;

20 – Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente programa do procedimento observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual, bem como a demais legislação aplicável.

A Assistente Técnica

ANEXO A

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

F..... *(firma, número de identificação fiscal e sede ou, caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes)*, depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de “..... *(colocar nome da empreitada)*”, obriga-se a executar a referida empreitada, em harmonia com o caderno de encargos, pelo preço total de€ *(põe extenso e em algarismos)*, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra indicada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data: _____

Assinatura: _____

CONVITE

Divisão de Obras Municipais e Ambiente

Registo n.º: 11555 | Data: 03-08-2022 | Processo n.º: 2022/300.10.001/11

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável

- 1- (nome, número do documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾.....(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento corrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência do procedimento em causa) e se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob, compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos, nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:
 - a) ...
 - b) ...
- 3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- 5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código das Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

.....(local...(data).....[assinatura ⁽⁴⁾]

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de concorrente ser pessoa singular suprimir a expressão “a sua representada”.

(³) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.º(s) 2 e 3 do artigo 57.º

(⁴) Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 – ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes) adjudicatário(a) no procedimento de “... (designação ou referência ao procedimento em causa)”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 artigo 55º do Código dos Contratos públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.º(s) 4 e 5 do artigo 57º.